

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos e meses e os semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mas} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1987, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.º 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.º 41/77 e 9/82, respectivamente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Despacho:

Concedendo à Direcção-Geral da Comunicação Social um fundo permanente de 20 000\$.

MINISTÉRIO DA INFORMAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:

Portaria n.º 45/86:

Institui prémios, para galardoar obras e actividades no sector da cultura, define a sua atribuição e estipula o seu montante.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Administração Local e Urbanismo:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Anúncios judiciais e outros.

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 7/86:

Nomeia o conselheiro de Embaixada, camarada Jorge Daniel Spencer Lima, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde junto da República do Senegal.

Decreto Presidencial n.º 8/86:

Exonera do cargo de Secretário de Estado do Comércio e Turismo, camarada Virgílio de Burgo Fernandes.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 65/86:

Mandando passar à situação de reforma os oficiais das Forças Armadas Revolucionárias do Povo que indica e actualizando as pensões mensais de outros oficiais na situação de reforma.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 7/86

de 29 de Novembro

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo único. É nomeado o conselheiro de Embaixada, camarada Jorge Daniel Spencer Lima, para exer-

cer, em comissão de serviço, as funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde junto da República do Senegal.

Publique-se.

Presidência da República, 17 de Novembro de 1986
— O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**.

Decreto Presidencial n.º 8/86

de 29 de Novembro

Usando da faculdade conferida pela alínea f) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º. É exonerado do cargo de Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o camarada Virgílio de Burgo Fernandes.

Art. 2.º O presente decreto presidencial entra em vigor em 1 de Dezembro de 1986.

Publique-se.

Presidência da República 26 de Novembro de 1986. — O Presidente da República, **ARISTIDES MARIA PEREIRA**:

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 65/86

Tendo em conta a proposta do Ministério das Forças Armadas e da Segurança no sentido de atribuir pensões a alguns oficiais que, por se encontrarem impossibilitados de continuar a desempenhar com eficiência as tarefas que lhes são impostas como membros activos das Forças Armadas Revolucionárias do Povo, devem passar à situação de reforma e de actualizar as pensões dos já reformados;

Considerando a necessidade de garantir condições de uma vida digna aos militares combatentes de liberdade da Pátria, como reconhecimento ao seu passado político e de dedicação à causa sagrada de libertação nacional;

Por não ter sido publicada, ainda, e lei sobre a passagem de militares à situação de reserva e de reforma,

Determino o seguinte:

Ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 81/79, de 25 de Agosto:

1. Os oficiais das FARP adiante designados passam à situação de reforma e são-lhes atribuídas pensões mensais nos montantes indicados, calculadas com base nos anos de serviços prestados ao Estado de Cabo Verde e nos vencimentos respectivos:

Comandante — Eduardo Silva dos Santos	22 600\$00
Major — Eduardo Alexandre Alinho...	21 620\$00
Major — Sotero Fortes	28 300\$00

Major — Armando Fortes	28 300\$00
Major — José Anselmo Corsino	28 300\$00
Major — Manuel Gomes	28 300\$00
Major — Manuel João Piedade	28 300\$00
Major — Osvaldo Aranda Azevedo	28 300\$00
Major — António Leite	28 300\$00
Capitão — Manuel Pedro dos Santos	26 500\$00
Capitão — Maria Ilídia da Cruz Évora	26 500\$00

2. São actualizadas as pensões mensais dos seguintes oficiais em situação de reforma:

Capitão — Estanislau João Gomes	20 000\$00
Capitão — Fernando Rosa dos Santos.	20 000\$00
Capitão — José Carlos Aguiar Monteiro	20 000\$00
Capitão — Severino Alvas	20 000\$00
1.º Tenente — Nicolau Pio	18 000\$00
1.º Tenente — José Rocha Semedo	18 000\$00
Tenente — Jorge Nascimento Fortes	15 000\$00

3. As pensões dos oficiais referidos em 2 têm efeitos retroactivo a 12 de Setembro de 1985, data em que lhes foram atribuídas as actuais patentes.

Gabinete do Primeiro Ministro, 20 de Novembro de 1986. — O Primeiro Ministro, *Pedro Pires*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

Despacho

Tendo a Direcção-Geral da Comunicação Social proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Direcção-Geral da Comunicação Social um fundo permanente de 20 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

João da Cruz dos S. Correia; assessor do Ministro;
Maria Teresa S. D. R. Pires; chefe de secção;
Joaquim Lopes Gonçalves, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças que verificará se foram cumpridas as formalidades legais devendo a respectiva posição opera-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 29 de Novembro de 1986. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

MINISTRÉRIO DA INFORMAÇÃO,
CULTURA E DESPORTOS

Portaria n.º 45/86

de 29 de Novembro

O desenvolvimento e a expressão, cada vez mais alargada, dos valores culturais e artísticos do Povo Cabo-Verdiano, pressupõem o apoio e o estímulo à criatividade, às iniciativas e às acções no domínio da cultura.

Por isso é propósito do Governo fazer com que, em particular a acção do Estado, neste domínio, se traduza num declarado e assumido estímulo à criatividade e se caracterize pela continua promoção de tais iniciativas e acções, dinamizando-as, facilitando-as e encorajando-as.

É pois, em consonância com tal propósito que surgem os prémios instituídos por esta portaria.

As designações dos diversos prémios, correspondem a relevantes e expressivos nomes das Artes e Letras Cabo-Verdianas. Ao eleger tais patronos, ao mesmo tempo que se dignificam os prémios, perpetua-se a memória daqueles (Homens, Movimentos e Localidades) que merecem um lugar de destaque na vida cultural do Povo Cabo-Verdiano, sujeito duma identidade cultural própria.

É evidente que este não será um passo isolado nem único, com vista à promoção, estímulo e apoio às actividades culturais e à preservação dos nomes ligados à cultura.

É apenas o primeiro, a que se seguirão naturalmente outros.

Assim e nestes termos,

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Informação, Cultura e Desportos, o seguinte:

Artigo 1.º

São instituídos os seguintes prémios, destinados a galardoadar as obras e actividades no domínio da literatura, teatro, música, pintura, escultura e artesanato:

- Prémio «Claridade»;
- Prémio «Jorge Barbosa»;
- Prémio «Pedro Cardoso»;
- Prémio «Eugénio Tavares»;
- Prémio «B. Leza»;
- Prémio «Jaime Figueiredo»;
- Prémio «Fontelima».

Artigo 2.º

Cada um dos prémios referidos no artigo antecedente será atribuído nos termos definidos nas alíneas seguintes:

- a) O prémio «Claridade» é atribuído, de 5 em 5 anos à melhor obra, nos domínios das artes e letras, produzida durante esse período;
- b) O prémio «Jorge Barbosa» é atribuído, de 2 em 2 anos, à melhor obra no domínio da literatura, produzida durante esse período;
- c) O prémio «Pedro Cardoso» é atribuído, anualmente ao melhor grupo de teatro durante esse período;

- d) O prémio «Eugénio Tavares» é atribuído anualmente ao melhor conjunto musical durante esse período;
- e) O prémio «B. Leza» é atribuído anualmente à melhor composição musical (letra, música e interpretação) durante esse período;
- f) O prémio «Jaime Figueiredo» é atribuído anualmente ao melhor quadro pintado ou trabalho esculpido durante esse período;
- g) O prémio «Fontelima» é atribuído anualmente ao melhor trabalho produzido no domínio do artesanato popular, durante esse período.

Artigo 3.º

A primeira atribuição de prémios será feita em 1987 e cobrirá o período que vai da Independência Nacional até 31 de Dezembro de 1986.

Artigo 4.º

1. A cada um dos prémios corresponde um valor pecuniário, do montante adiante indicado:

Prémio «Claridade»	400 000\$00
Prémio «Jorge Barbosa»	250 000\$00
Prémio «Pedro Cardoso»	100 000\$00
Prémio «Eugénio Tavares»	100 000\$00
Prémio «B. Leza»	50 000\$00
Prémio «Jaime Figueiredo»	50 000\$00
Prémio Fontelima	50 000\$00

2. Os montantes referidos no número antecedente serão revistos e actualizados periodicamente.

Artigo 5.º

Os regulamentos dos prémios ora instituídos serão aprovados em despacho próprio.

Ministério da Informação, Cultura e Desportos, 29 de Novembro de 1986. — O Ministro, *David Hopffer Almada*.

CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 8 de Outubro de 1986:

Carlos da Cruz de Jesus, auxiliar de 1.ª classe, definitivo, do Instituto Nacional de Investigação Agrária, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, à classe imediata, nos termos do artigo 8.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 11 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 38.º, n.º 1 do subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 14 de Agosto de 1986:

Marcelina dos Santos Lobo — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Divisão de Tele-Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

De 15:

António de Almeida Cardoso, guarda nocturno, da Escola do Ensino Básico Complementar de Lavadouro — punido com a pena constante no n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo (suspensão de exercício e vencimentos por cento e vinte dias).

De 19:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 79/70, de 16 de Agosto, apresentamos a relação dos professores do 2.º nível, 3.ª classe a serem contratados para prestação de serviço docente nos estabelecimentos do Ensino Básico Elementar que abaixo se indicam:

Professores do Ensino Básico Elementar

1.ª vez:

Professor de Posto Escolar:

Concelho da Ribeira Grande:

Pedro José Gomes — na Escola 28, de Cabeçadas;
Alberto Adriano Barbosa Amado — na Escola 36, de Figueiras;
Maria Teresa Souto Amado — na Escola 36, de Figueiras.

Concelho do Paúl:

João de Pina Andrade — na Escola 9, de Fajã de Janela;
José António Pina Cardoso Cabral — na Escola 10 de Aguada;
Dulce Andrade Barbosa — na Escola 11, de Estância de Pedra;
Carlos António Centeio Sequeira — na Escola 12, de Pêro Dias.
Maria Julia Vieira de Barros — na Escola 12, de Pêro Dias;

Concelho do Porto Novo:

Jesuína Dias da Veiga — na Escola 8, de Lombo das Danças;
Luísa Clotilde Fernandes de Pina — na Escola 8, de Lombo das Danças;
Nicolau Ledo Andrade — na Escola 9, de Ribeira Torta;
António Sequeira — na Escola 10, de Ribeira dos Bodes;
Rosa Silva Santos Gonçalves — na Escola 13, de Curral das Vacas;

Augusto Fernandes de Pina — na escola 22, de Norte;
Antonieta Socorro Barbosa Fernandes — na Escola 26, de Monte Trigo;
Teresa Cláudia Monteiro — na Escola 26, de Monte Trigo;
Rogério Barbosa Rodrigues — na Escola 27, do Tarrafal;
António Tavares Pereira — na Escola 2, de Lombo Figueira;
Quintino Lopes Borges — na Escola 7, de Mato Estreito.
Pedro Claver Mendes da Veiga — na Escola 21, de Martiene;
Zacarias Tavares Silva — na Escola 24, de Chã de Feijoal.

Concelho do Paúl:

Rui Silva Tavares — na Escola 2, de Eito;
José Jorge Soares Martins — na Escola 2, de Eito;
Julião Varela Rodrigues — na Escola 10, de Aguada.

Concelho de S. Nicolau:

Matilde dos Santos Oliveira — revalidada a nomeação e colocada na Escola 25, de Carriçal na vaga deixada por Francisco Xavier dos Reis que não iniciou funções.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 11 de Outubro:

Orlanda Leal Lopes Tavares Ribeiro, 2.º oficial de nomeação, interina, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — renovada, a referida nomeação, por mais um ano, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro.

Ermelinda de Fátima da Costa Semeado Tavares, 2.º oficial interina, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação — renovada, a referida nomeação, por mais um ano, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1986).

Augusto Fortes Nogueira, monitor especial de trabalhos manuais de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de Achada Santo António — concedido a mudança de escalão correspondente a 2.ª classe, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 152/79, com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «K», com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1986. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

Augusto Fortes Nogueira, monitor especial de trabalhos manuais, Escola do Ensino Básico Complementar Achada Santo António — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

De 14:

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são autorizados, os funcionários que abaixo se indicam, para, em regime de acumulação, e durante o ano lectivo de 1986/87, leccionarem na Escola do Magistério Primário da Praia as seguintes disciplinas:

Pedagogia:

Alberto Chantre Varela, funcionário do Instituto Caboverdiano de Solidariedade;

Expressão visual:

Maria das Dores Pires Velinho Rodrigues, professora da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António;

Língua Portuguesa:

Odina Maria Duarte Fonseca Rodrigues Ferreira, professora do Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário;

Matemática:

João Augusto Fernandes da Costa Monteiro, professor cooperante de Curso de Formação de professores do Ensino Secundário;

Expressão musical:

José Arlindo Duarte Couto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação no capítulo 1.º, divisão 24.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Fátima Maria César Lopes — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 16:

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente, para o ano lectivo de 1986/87 na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe de posto escolar, com colocação nas escolas a seguir indicadas, os candidatos:

Concelho de S. Vicente:

1. Maria Fernanda Silva Dias de Sousa Tavares — na Escola de Ribeira de Craquinha;
2. Porfíria Medina Almeida — na Escola 6 de Ribeirinha (Lar);
3. Egídio dos Santos Delgado — na Escola n.º 16 de Lazareto;
4. Beatriz Maria da Fonseca da Graça — na Escola 17 de S. Pedro;
5. Maria Filipa Monteiro Pedro — na Escola n.º 14 de Mato Inglês.

Concelho de Ribeira Grande:

1. Justino Luis Lopes — na Escola n.º 36 de Figueras;
2. Pedro Romão Delgado Rocha — na Escola n.º 39 de Manta Velha;
3. Ildo Pires dos Santos — na Escola n.º 14 de Lagoa;
4. Valdemiro José Gomes — na Escola n.º 3 de Fontainhas.

Concelho do Paúl:

1. Ilidia Maria Gomes Leonor — na Escola n.º 6 de Cabo Rib.ª;
2. Leonardo da Luz Fortes — na Escola n.º 6 de Cabo Rib.ª;
3. Filipe Trindade Santos — na Escola n.º 2 de Eito;
4. Maria da Conceição Ramos Morais — na Escola n.º 5 de Passagem;
5. Carlos Alberto Luz — na Escola n.º 12 de Pero Dias.

Concelho do Porto Novo:

1. Pedro dos Santos Monteiro — na Escola n.º 5 de Manoel Lopes;
2. Maria Helena Duarte Soares — na Escola n.º 12 de Chão de Morto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 17:

António João Nascimento e Manuel de Lourdes Santos — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, indo substituir Adriano Sousa Duarte Silva e Ilídio da Cruz Ramos que não tomaram posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Baltazar Ramos Monteiro — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 18:

Maria da Conceição Tavares Delgado, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação — promovida à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 33.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

São revalidados os contratos de prestação de serviço docente para o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de posto escolar, os seguintes indivíduos, com colocação nas escolas a seguir indicadas:

Concelho da Praia:

Maria Teresa Ramos Miranda — na Escola 26, de S. Francisco, na vaga do professor Zeferino Mendes que não se apresentou;

Isabel Helena Barbosa Macedo Maia — na Escola 11, de Achada Santo António;

Pedro Rocha Semedo — na Escola 18, de Chã de Igreja;

José Maria Mendonça — na Escola 24, de João Varela;

Joana Elisabeth Martins Costa — na Escola 40, de Baía.

Concelho do Fogo:

Isabel Teixeira — na Escola 35, de Atalaia;

Maria Fernandes Centeio Fernandes — na Escola 28, de Relva, na vaga deixada pela professora Luisa Helena Rosa de Pina que não se apresentou;

Maria do Livramento G. Lopes Fontes — na Escola 7, de Campanas de Cima;

Filomena Alves Andrade — na Escola 6, de Campanas de Baixo;

Eduino Torres Brandão R. Lopes — na Escola 35, de Atalaia.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Amália Maria Vera-Cruz de Melo, professora do 4.º nível, 3.ª classe, de nomeação definitiva, do Liceu «Domingos Ramos» — concedida a mudança de classe correspondente à 4.º nível, 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «D», com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 26.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1986).

De 24:

João de Deus Lopes da Silva, Filho — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Domingos Ramos»,

nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Juvenal Rocha Dias e Manuel de Jesus Baptista — contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, indo substituir Valentina Germana dos Reis e Armando Brito Lima, que não tomaram posse, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 de Outubro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 21.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carlos Augusto Andrade, professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros — transferido para a Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Pedro de Pina Gomes — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, indo ocupar a vaga resultante pela transferência de Carlos Augusto Andrade, para a Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 14 de Outubro do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria Alice da Silva Alves — contratada para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, indo ocupar a vaga deixada por Filomena Rocha Fortes que não tomou posse, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 14.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Oswaldo da Rocha Lopes — contratado para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de monitor especial, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 15.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

José Emílio Mendes Tavares — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Calabaceira, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Outubro do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 11.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 25:

Adalberto Emanuel Lopes da Graça e Humberto André Cardoso Duarte — contratados para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 25.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

São contratados, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe com colocação na Escola Industrial e Comercial do Mindelo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 22 Outubro de 1986, os seguintes indivíduos:

Luis Lopes Pires.
José António Nobre Ferreira.
Adriano Sousa Duarte Silva.
Sílvia Lima Évora.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 28.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Conceição Maria Ramos Silva — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º, do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa», indo ocupar a vaga resultante pela não tomada de posse de Ana Isabel Nobre de Melo Azevedo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 23 de Outubro do corrente ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Maria Teresa Lopes Marques, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Júlia Mendes, professora de posto escolar, contratada — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Herminia Lopes Ferreira Moreno, professora de posto escolar — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 14 de Novembro de 1986).

De 29:

Martinho Moreno — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação na Escola do Ensino Básico Complementar da Boa Vista, indo ocupar a vaga resultante com a não tomada de posse de Júlia Veiga Gonçalves, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Outubro do ano em curso.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 16.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

João Gabriel Monteiro Lopes — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1986/87, na categoria de professor de 2.º nível, 3.ª classe, com colocação na Direcção de Educação Extra-Escolar e Divisão de Alfabetização e Educação de Adultos.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Novembro:

Emanuel Maria Dias Fernandes, professor de posto escolar, nomeado por despacho de 2 de Agosto de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 38/86 — prorrogado o prazo para a tomada de posse por um período de sessenta (60) dias.

Maria Alfreda Carvalho Ramos Évora Lima, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, do Gabinete de Estudos e Planeamento — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Novembro do ano em curso.

Verónica Fortes do Rosário, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, interina, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos a partir de 1 de Novembro do ano em curso.

Cesaltina do Rosário Soulé Miranda Lima Correira, professora de posto escolar, contratada — concedidos seis (6) meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro do corrente ano.

De 7:

Iolanda Victorina Ramos, professora do Ensino Básico Elementar, com colocação na Escola n.º 9, Chã de Cemitério, concelho de S. Vicente — transferida, por conveniência de serviço para a Escola n.º 12, de Terra Branca, concelho da Praia.

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 14 de Outubro de 1986:

José Joaquim Lima Bettencourt, 3.º oficial, interino da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Outubro.

Teodolina Pereira Sousa Duarte, 3.º oficial, interino da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 6 de Outubro.

Cipriano Rufino Maurício Júnior, auxiliar de administração, da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

De 3 de Novembro:

Henrique José Fernandes — nomeado, nos termos do artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1986).

De 4:

Aurora Rocha Andrade da Graça — nomeada, nos termos do artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1986).

Adelina Maria Gomes Teixeira, auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Agosto do ano em curso.

Maria da Luz da Graça, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1986.

Silvério Filipe Emanuel Mascarenhas Osório Galvão, condutor-auto de ligeiro de 3.ª, da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 1986.

Manuel Nascimento Duarte Tavares, agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde, na situação de licença registada — prorrogada por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

Clotilde Silvia da Graça, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Outubro do ano em curso.

Despacho do Camarada Ministro da Indústria e Energia:

De 7 de Julho de 1986:

Hermenegildo Lopes Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Tecnológica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.8 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 20 de Outubro de 1986:

Manuela de Carvalho Vieira, servente da Direcção-Geral das Obras Públicas — transferida para o Gabinete do Ministro das Obras Públicas, por conveniência de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria de Jesus Marques dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Obras Públicas — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Delfina de Jesus Moreno, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1986).

De 7 de Novembro:

Antónia da Graça Costa, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, definitiva, da Direcção Regional das Obras Públicas de S. Vicente — promovida à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Novembro de 1986).

Despachos do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 16 de Julho de 1986:

João da Graça Gonçalves, fiscal de imposto de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado definitivamente, nas respectivas funções, nos termos do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 118.º, ambos do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1986).

De 5 de Novembro:

Pedro Francisco de Borja Silva, escriturário-dactilógrafa de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Finanças — nomeado, nos termos dos artigos 55.º, 56.º, e 59.º do Esta-

tuto do Funcionalismo, para exercer, em substituição, o cargo de tesoureiro de 2.ª classe de Finanças do concelho de S. Nicolau, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1986).

De 20 de Outubro:

Irlanda Teixeira Dias, secretário de Finanças, estagiário, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Finanças — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Agostinho do Rosário Ramos, fiscal de impostos, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Finanças, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 17 de Novembro de 1986).

De 5 de Novembro:

Joana Lopes Ramos Moreira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Finanças promovida, à classe imediata, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1986.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Novembro de 1986).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 10 de Novembro de 1986:

Fernanda Maria Duarte Couto — dada por finda a comissão de serviço como recepcionista do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas a partir da data em que tomar posse no cargo de técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe da Direcção dos Serviços Administrativos.

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Setembro de 1986:

Orlando Tavares e Arlindo Correia Silva, escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Extra-Escolar — colocados em comissão de serviço pelo período de três meses, a fim de frequentarem um estágio no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

Filomena Maria D'Breu Semedo Tavares, técnico auxiliar de Administração do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional Extra-Escolar — colocada, em comissão de serviço pelo período de três meses a fim de frequentar um estágio no estrangeiro, com efeitos a partir da data do embarque.

De 14 de Outubro:

Orlando Tavares, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Governo — transferido na mesma categoria e situação, para o Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Extra-Escolar, indo ocupar uma vaga no quadro do pessoal auxiliar do mesmo, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 54.3 nas despesas de Serviços de Direcção-Geral do Trabalho e Emprego.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro de 1986).

De 17 de Novembro:

Manuel Ney Monteiro Cardoso, Júnior, técnico superior de 3.ª classe, do quadro do Partido Africano da Independência de Cabo Verde — transferido, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, na mesma categoria e situação, para o quadro do Ministério da Informação, Cultura e Desportos, com efeitos a partir de 25 de Outubro do ano em curso, ficando a prestar serviço na Direcção-Geral de Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Novembro de 1986).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46, de 15 de Novembro de 1986, o despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, referente a 1.ª diuturnidade de Romão Silva Ferreria, continuo do quadro auxiliar das Alfândegas, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 22 de Agosto de 1986:

Romão Silva Ferreira, continuo do quadro auxiliar das Alfândegas — concedido a 1.ª diuturnidade, nos termos do artigo 166.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 26 de Abril de 1986.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 26 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro da Administração Local, e Urbanismo de 5 de Novembro de 1986, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Brava na reunião ordinária de 10 de Outubro de 1986, que autoriza a transferência de verbas no orçamento, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Anulação ou inscrições	Reforço ou redução
			Despesas ordinárias:		
			Servios gerais		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros... ..		400 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual	150 000\$00	
	4.º		Deslocações		40 000\$00
	6.º		Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento...		90 000\$00
	10.º		Transferências-sector público:		
		1	Participação do município nas despesas do GT da DGAI		100 000\$
	12.º		Investimentos... ..		
		2	Maquinaria e equipamentos		40 000\$00
2.º			Serviço de abastecimento de água e de produção e distribuição de energia eléctrica:		
			Despesas correntes		
	13.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros... ..		150 000\$00
		2	Salário do pessoal eventual	400 000\$00	
	14.º		Bens não duradouros:		
		1	Combustíveis e lubrificantes	310 000\$00	
			Despesas de capital		
	17.º		Investimentos... ..		
		1	Maquinaria e equipamentos		10 000\$00
3.º			Serviços de urbanização e obras:		
	18.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros... ..		30 000\$00
4.º			Despesas comuns:		
	20.º		Despesas de anos económicos findos... ..	10 000\$00	
	22.º		Dotação da reserva		10 000\$00
			Soma	870 000\$00	870 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 8 de Novembro de 1986. — O Director-Geral, Celso Morais Fernandes.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado
Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia
Notário: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 38/A, de fls. 77 a 78, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte de Novembro do ano em curso, na qual, Alice Monteiro, solteira, maior, comerciante e proprietária, natural desta ilha, residente na Várzea da Companhia, subúrbios desta cidade, se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia rés-do-chão, situado na Várzea da Companhia, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e pintado a tinta de água por dentro e fora, que se compõe de uma sala de visita, quarto de dormir, cobertos com chapas de fibrocimento, uma cozinha coberta com laje de betão armado e um pequeno quintal, todos cimentados, que confronta do Norte com um beco e Hortência Mendes de Barros, Sul com Teodora Fernandes Mendes, Leste com Cecília Alves Monteiro e Oeste com uma rua e Teresa Sanches, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil e trinta e cinco, com o rendimento colectável de dois mil seiscentos e cinquenta e dois escudos e o valor matricial de cinquenta e um mil duzentos e quarenta escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis — O Notário, Jorge Rodrigues Pires.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos... ..	45\$00
...	
...	125\$00

(Cento e vinte e cinco escudos).

Conferida por, Joaquim Rodrigues,
Registado sob o n.º 6 671/86.

(304)

Eloy Neves & Filhos, Ld.ª

Mindelo — S. Vicente

A firma Eloy Neves & Filhos, Ld.ª, com sede na cidade do Mindelo, ilha de S. Vicente, vem por este meio, convocar os sócios da Sociedade para uma Assembleia Geral a realizar-se no dia vinte de Dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezasseis horas, nos seus escritórios, à rua «Kuame N'Kruma», n.º 6, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 — Análise de contas apresentadas por transmissão de gerência;
- 2 — Decisão sobre cessão de quotas e do aumento do capital da sociedade.

S. Vicente, 26 de Novembro de 1986. — O gerente, Eloy Neves & Filhos, Ld.ª

(305)